



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Severino Ferreira da Silva	<b>Matrícula:</b> 2021017
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sobreas.cortes@hotmail.com">sobreas.cortes@hotmail.com</a>	<b>Telefone/Ramal:</b>
<b>Objeto:</b> contratação de empresa de engenharia especializada na prestação dos serviços de reforma e ampliação, a serem executados na sede do antigo CRAS, onde passará a funcionar a cozinha comunitária municipal de Cortês/PE.  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de engenharia <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento	
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>  <input type="checkbox"/> Modalidade da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão	

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na



economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando que a cozinha comunitária pode atender a diversas necessidades e proporcionar benefícios importantes para a comunidade.

Considerando o combate à fome e à desnutrição, uma cozinha comunitária pode fornecer refeições nutritivas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, como famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua, idosos e crianças em idade escolar. Isso ajuda a garantir que todos tenham acesso a alimentos saudáveis, contribuindo para a redução da fome e da desnutrição.

Considerando promoção da segurança alimentar, ao fornecer refeições acessíveis e balanceadas, a cozinha comunitária contribui para a segurança alimentar da população, garantindo que as pessoas tenham acesso regular a alimentos nutritivos, independentemente de sua situação financeira.

Considerando a inclusão social, pode servir como um espaço de encontro e integração para membros da comunidade, promovendo a inclusão social e fortalecendo os laços entre vizinhos e grupos diversos.

Considerando resposta a emergências e crises, em situação de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas, uma cozinha comunitária pode desempenhar um papel crucial no fornecimento de alimentos para aqueles que foram afetados, garantindo que recebam apoio alimentar imediato.

Considerando que o prédio escolhido pela administração pública municipal para receber a instalação da cozinha comunitária necessita da realização de uma reforma predial, bem como ampliação do espaço, para a correta alocação das partes da cozinha comunitária e sua funcionalidade.

Portanto, a implantação de uma cozinha comunitária é uma medida importante para promover o bem-estar e a inclusão social, garantindo que todos os membros da comunidade tenham acesso a alimentos nutritivos e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, dentro de um espaço apropriado para o seu funcionamento.

## 2. Quantidade de Material/Serviço a ser contratado

Serão contratados, objeto do Termo de Referência, conforme suas especificações.



**3. Previsão de data para assinatura do instrumento contratual**

Até 02/06/2024, considerando que o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.

**4. Créditos Orçamentários**

4.1 Valor estimado para contratação: **R\$ 119.308,46 (cento e dezenove mil trezentos e oito mil e quarente e seis centavos).**

4.2 Valor estimado do custeio: **R\$ 119.308,46 (cento e dezenove mil trezentos e oito mil e quarente e seis centavos).**

4.3 Valor estimado de investimento: Não há

4.4 Dotação orçamentária:

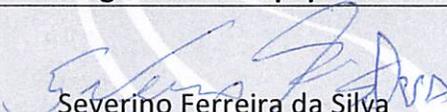
**Poder:** 3000 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 3001 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade:** 08.244.4012.2114 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Vinculados do FMAS

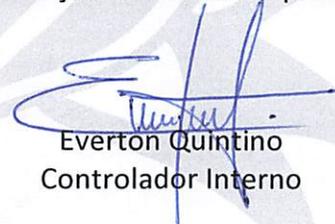
**Elemento de despesas:** 44.90.00.00 – Aplicações Diretas

**5. Integrantes da Equipe de Planejamento**

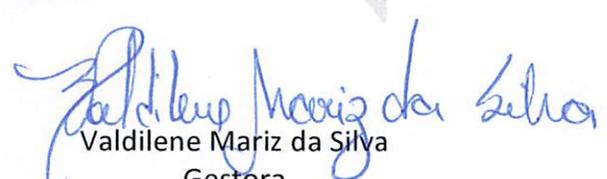
  
Severino Ferreira da Silva  
Secretaria Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo

Cortês/PE, 21 de maio de 2024

Submeto Documento de Formalização de Demanda para Avaliação:

  
Everton Quintino  
Controlador Interno

Autorizo Abertura deste processo:

  
Valdilene Mariz da Silva  
Gestora